



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

**Edital N.º 09/2026 – UNIFAP/DEaD**

**SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA VAGA DE BOLSISTA DE EXTENSÃO DO PROJETO  
TECNOLOGIAS E CONHECIMENTOS: PROTAGONISMO DISCENTE**

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Departamento de Educação a Distância (DEaD) e do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital N.º 09/2026 - UNIFAP/DEaD** com as normas que regem o processo de seleção para contratação de **discentes bolsistas vinculados ao Projeto de Extensão “TECNOLOGIAS E CONHECIMENTOS: PROTAGONISMO DISCENTE -POLO OIAPOQUE”**, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Bolsa de Extensão é um auxílio financeiro concedido pela UNIFAP ao aluno de graduação que atenda os requisitos previstos na legislação aplicável e na Resolução de Extensão nº 09/2006 - UNIFAP, e que esteja vinculado a um Programa ou Projeto de Extensão devidamente registrado e em vigência no DEX, dependendo sua disponibilidade de seleção prévia em Edital Interno.

**1.2** O processo seletivo de bolsista de extensão é organizado pelo Projeto de Extensão, sob regulamentação, supervisão, homologação, publicação do resultado e posterior cadastramento dos bolsistas pelo DEX, departamento vinculado à PROEAC.

**1.3** Toda e qualquer informação referente ao Programa ou Projeto de Extensão e a este Edital de Seleção de Bolsista serão disponibilizadas pela respectiva Coordenação de Extensão, através do E-mail: [ps.uab@unifap.br](mailto:ps.uab@unifap.br), podendo ser acompanhadas eventuais alterações posteriores deste Edital (se houver) nos endereços eletrônicos: <https://www2.unifap.br/ead/> na aba de processo seletivo e <https://www2.unifap.br/ead/ps2026/>.

## **2. DO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO**

**2.1** O **TECNOLOGIAS E CONHECIMENTOS: PROTAGONISMO DISCENTE** é vinculado ao Departamento de Educação a Distância da UNIFAP, de acordo com a proposta aprovada no SIGAA.

**2.2** Este **Projeto de Extensão: Tecnologias e Conhecimentos: Protagonismo Discente** tem como objetivo de Promover o uso da tecnologia em processos educativos para enfrentamento e supervisão de vulnerabilidades, ou seja, capacitar estudantes, docentes e outros profissionais interessados em diversificar o uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) no ambiente acadêmico, e também, promover o aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem da pesquisa acadêmica a partir das normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), podendo ser acessado no endereço eletrônico [http://www2.unifap.br/dex/atividades\\_extensao/consultar\\_acao\\_extensao/](http://www2.unifap.br/dex/atividades_extensao/consultar_acao_extensao/), aba Consultar



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

Ações de Extensão.

**2.3** São atribuições da Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão:

- a)** Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo bolsista, no que concerne ao Plano de Atividade e às condições e responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso;
- b)** Prestar informações e encaminhar relatórios sobre o andamento da atividade de extensão em formato e prazos determinados;
- c)** Assinar o Termo de Compromisso e o relatório final do bolsista;
- d)** Zelar pelo correto desenvolvimento da atividade de extensão e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- e)** Comunicar formalmente ao DEaD quando ocorrer situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, conclusão de curso, desistência, suspensão do bolsista ou cancelamento da bolsa;
- f)** Estabelecer prazos, receber e avaliar o (s) relatório (s) do bolsista;

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições para este Processo Seletivo serão online, no período **de 01/06/2026 a 05/06/2026**. Para se inscrever, acesse o formulário eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos>

**3.2** No ato da inscrição o candidato deverá anexar obrigatoriamente a cópia dos seguintes documentos pessoais e acadêmicos:

- a)** Atestado de matrícula do semestre atual;
- b)** Histórico acadêmico do semestre atual;
- c)** RG;
- d)** CPF;
- e)** Comprovante de residência atualizado;
- f)** Páginas 01 a 07 da carteira de trabalho (se houver);
- g)** Comprovante de conta corrente bancária no nome do aluno (não serão aceitas conta poupança ou conta corrente de terceiros).

**3.3** O candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição e documentos apresentados, bem como por qualquer erro ou omissão, sendo o ato de inscrição etapa do processo seletivo com caráter eliminatório, conforme dispõe o item 5 deste Edital.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amapá**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**  
**Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

**3.4** A homologação das inscrições estará disponível nos endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos> na aba de processo seletivo, conforme Cronograma deste Edital.

#### **4. DA BOLSA E DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

**4.1** Serão ofertadas **1 (UMA)** bolsas de extensão com duração de 10 (dez) meses, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme a distribuição da tabela abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Requisito</b>	<b>Vagas</b>
<b>Bolsista (discente da modalidade a distância)</b>	Polo de Oiapoque	Graduando em Administração Pública, Matemática, Letras Português, Letras Inglês, Sociologia e Educação Física modalidade a distância.	<b>1+ CR</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1+ CR</b>

**4.2** O candidato à bolsa submete-se a um regime de atividade de extensão de 20 (vinte) horas semanais, a ser desenvolvido para fins essencialmente acadêmico (conforme plano de trabalho anexo), não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.

**4.3** Para candidatar-se a uma bolsa de extensão, o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- a)** Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da modalidade EaD oferecido pela UNIFAP;
- b)** Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto auxílios financeiros e bolsas da assistência estudantil;
- c)** Não ter vínculo empregatício;
- d)** Ter conhecimento básico em tecnologia e EaD;

**4.4** O bolsista selecionado desenvolverá suas ações de extensão de acordo com plano de atividade próprio, sendo de inteira responsabilidade do orientador-coordenador da atividade de extensão sua execução, acompanhamento e avaliação.

**4.5** São compromissos do bolsista de extensão:

- a)** Cumprir a carga horária semanal prevista neste Edital;
- b)** Realizar as ações previstas no plano de atividade de bolsista;
- c)** Seguir as orientações do orientador-coordenador da atividade de extensão;
- d)** Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;
- e)** Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- f)** Apresentar ao orientador-coordenador da atividade de extensão relatório de suas ações;



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

- g)** Apresentar pelo menos um trabalho (pôster, apresentação oral ou artigo) em evento de extensão promovido pelo DEaD;
- h)** Apresentar ao orientador-coordenador da atividade de extensão relatório final de suas ações, após o término da bolsa.

**4.6** A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

- a)** Conclusão do curso de graduação;
- b)** Trancamento de matrícula;
- c)** Desistência da bolsa ou do Curso;
- d)** Abandono do Curso;
- e)** Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNIFAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- f)** Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;
- g)** Término ou cancelamento do Programa ou Projeto de Extensão;
- h)** Descumprimento das atribuições de bolsista previstas no plano de atividade.

**4.7** A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento voluntário será feita mediante encaminhamento de pedido pela Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

**4.8** O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída, limitado ao período do Curso do novo bolsista.

**4.9** Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

**4.10** Para o encerramento da bolsa de extensão, a Coordenação de Extensão preencherá termo de encerramento e relatório de atividades de bolsista (disponíveis em <http://www2.unifap.br/dex/documentos/bolsa-de-extensao/>) e solicitará que sua Coordenação de Curso encaminhe ao Departamento de Extensão esses documentos via sistema eletrônico (SIPAC).

## **5. DA FORMA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo terá as seguintes etapas:

- a)** Verificação dos documentos pessoais e acadêmicos obrigatórios previstos no ato da inscrição e das condições previstas no item 4.3 deste Edital (eliminatória).
- b)** Entrevista (classificatória);
- c)** O coordenador de Polo fará a entrevista em conjunto com tutores presenciais;



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

- d) A banca examinadora será composta por três membros;
- e) A entrevista valerá até 100 pontos;

5.2 Será considerado aprovado o candidato que demonstrar os seguintes critérios:

- a) Interesse e motivação;
- b) Conhecimento básico em tecnologia e EaD;
- c) Disponibilidade;
- d) Comunicação.

5.3 Será considerado eliminado o candidato que não atingir 50 pontos na entrevista.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 Os resultados preliminar e o definitivo serão divulgados conforme Cronograma deste Edital na página principal da DEaD/UNIFAP <https://www2.unifap.br/ead/>, na página principal do Departamento <https://www2.unifap.br/ead/ps2026/>.

6.2 Após a publicação do resultado definitivo, a Coordenação dos Polos deverão encaminhar todo o processo de cadastramento do bolsista de extensão selecionado para fins de assinatura de termo de compromisso a Fundação de apoio, de acordo com o previsto no item 8 deste Edital e instruções disponíveis no endereço eletrônico.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Após a publicação do resultado preliminar, abre-se o prazo para a interposição de recurso, segundo Cronograma e modelo anexo a este Edital (**Anexo 1**), que serão recebidos no mesmo local do ato de inscrição.

7.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados por outros meios ou formas não previstas neste Edital.

## **8. DO CADASTRO DO BOLSISTA E DO PAGAMENTO DA BOLSA DE EXTENSÃO**

8.1 O cadastro de bolsista selecionado será feito até 3º dia de cada mês, cabendo à respectiva Coordenação de Extensão encaminhar à fundação o relatório de atividade desenvolvido pelo aluno.

8.2 O pedido de cadastro de bolsista que chegar após o 5º (quinto) dia útil será atendido no mês seguinte, conforme o previsto no item 8.1, sem possibilidade de cadastro de bolsa com data retroativa.

8.3 O relatório de atividade do bolsista será preenchido e validado pela Coordenação do Projeto de Extensão durante o cadastramento.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amapá**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**  
**Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

**8.4** Estando regular a documentação encaminhada ao DEaD, o bolsista será convocado para a assinatura do Termo de Compromisso, devendo manter contato telefônico atualizado.

**8.5** O bolsista selecionado só poderá iniciar suas atividades de extensão após assinatura de Termo de Compromisso, sendo a data registrada neste termo considerada o início da vigência da bolsa.

**8.6** A Coordenação do Projeto de Extensão deverá encaminhar à fundação de apoio a frequência do bolsista via sistema eletrônico (CONVENIAR) no período que compreende o 5º (quinto) dia útil.

**8.7** O bolsista que não tiver sua frequência encaminhada até o prazo estipulado no item 8.2 deste Edital não será incluído na folha de pagamento em vigência, ficando seu pagamento atrasado e condicionado ao envio da mesma.

**8.8** Será efetuado pagamento somente de frequência de bolsista enviada fora do prazo com atraso de no máximo 2 (dois) meses.

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>Item</b>	<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
<b>1</b>	Publicação do Edital	29/05/2026
<b>2</b>	Período de inscrições via formulário eletrônico	<b>01 a 05/06/2026</b>
<b>3</b>	Homologação das inscrições	08/06/2026
<b>4</b>	Recurso Homologação via e-mail : ps.uab@unifap.br	09/06/2026
<b>5</b>	Resposta do recurso	10/06/2026
<b>6</b>	Período da entrevista	12/06/2026
<b>7</b>	Recurso da entrevista	<b>13 e 14/06/2026</b>
<b>8</b>	Resultado Final	<b>15/06/2026</b>
<b>9</b>	Cadastramento e Assinatura do Termo de Compromisso	<b>16/06/2026</b>

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A Coordenação de Extensão deverá organizar e manter em arquivo próprio os documentos relevantes relacionados à participação discente na atividade de extensão, tais como edital de seleção, formulário de cadastro, plano de trabalho, frequências, recibos de pagamento de bolsas, relatórios, trabalhos apresentados em eventos acadêmicos, entre outros meios de comprovação.

**10.2** Os casos omissos serão deliberados pela DEaD.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

**Coordenação do Tecnologias e Conhecimentos: Protagonismo Discente**  
Código PJ095-2025- 2026\*

A handwritten signature in blue ink that reads 'Elda Gomes Araújo'.

**Diretora do Departamento de Educação a Distância**  
Portaria Nº1671/2024\*-UNIFAP

**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

À

Comissão do edital nº 04/2026 DEaD  
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

**Ref:** Recurso Administrativo

- Inscrição.  
 Resultado preliminar.  
 Resultado final.

Prezados(as) Senhores(as),

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga de bolsista do Projeto de Extensão **TECNOLOGIAS E CONHECIMENTOS: PROTAGONISMO DISCENTE**, venho através deste interpor o recurso, quanto ao resultado da seleção:

---

---

---

---

---

---

---

---

Atenciosamente,

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato(a)

**ANEXO 2**

**PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

**1. Título do Programa ou projeto:**

**2. Caracterização** (*conforme informações da ação cadastrada no SIGAA*)

2.1 Introdução

2.2 Objetivos

2.3 Metodologia



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amapá**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**  
**Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

**3. Cronograma/atividades programadas:** Apresentar as descrições das atividades a serem desenvolvidas no programa ou projeto, relacionadas ao tempo em que ocorrerão, ou seja, a serem cumpridas na vigência da bolsa (reuniões com coordenador (a), seções de estudo, leituras e fichamentos, elaboração de artigos para publicação, participação em seminários, Jornada de Extensão, elaboração de relatórios parciais e finais, e outras atividades pertinentes a ação do projeto. Etc.).

ATIVIDADES	MÊS/ANO		MÊS/ANO	
	JAN	FEV	JAN	FEV